



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer nº 06591/2009/RJ COGAP/SEAE/MF

Em 14 de outubro de 2009.

Referência: Processo n.º 18101.000487/2009-02.

Assunto: Distribuição Gratuita de Prêmios

Requerente: Banco Citicard S/A e Banco Citibank S/A

Modalidade: assemelhada a sorteio

Trata-se de pedido de autorização formulado nos termos da Lei n.º 5.768/71, com vistas à distribuição gratuita de prêmios, sob forma assemelhada a sorteio, pelas empresas Banco Citicard S/A, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1400 - 17º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.442/0001-34 e Banco Citibank S/A, com sede na Av. Paulista, 1111 - 5º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.479.023/0001-80. A modalidade sorteio a qual a presente operação é assemelhada está prevista no art. 1º da Lei n.º 5.768/71 e regulamentada nos arts. 16 a 22 do Decreto n.º 70.951/72.

1. Da Promoção

Trata-se de promoção assemelhada a sorteio – “**Paixões fora de série**”, a ser realizada no período **de 15 de outubro de 2009 a 27 de janeiro de 2010**, cujos produtos em promoção são os seguintes cartões de crédito:

Cartões de crédito participantes administrados pelo CITICARD (CREDICARD):
--

CREDICARD GOLD MILHAS MASTERCARD
CREDICARD GOLD MASTERCARD
CREDICARD GOLD PREMIADO MASTERCARD
CREDICARD GOLD CASH BACK MASTERCARD
CREDICARD GOLD AA MASTERCARD
CREDICARD GOLD MASTERCARD
CREDICARD PLATINUM MASTERCARD
CREDICARD PLATINUM CASH BACK MASTERCARD
CREDICARD GOLD MILHAS VISA
CREDICARD GOLD VISA GOLD
CREDICARD GOLD PREMIADO VISA
CREDICARD GOLD CASH BACK VISA

CREDICARD GOLD AA VISA
CREDICARD GOLD VISA
CREDICARD PLATINUM VISA
CREDICARD PLATINUM CASH BACK VISA
Credicard International AA Visa
Credicard International AA MasterCard

Cartões de crédito participantes administrados pelo CITIBANK:

CITIBANK MASTERCARD INTERNATIONAL
CITIBANK AA MASTERCARD INTERNATIONAL
CITIBANK AUTO REWARDS MASTERCARD INTERNATIONAL
CITIBANK CASH BACK MASTERCARD INTERNATIONAL
CITIBANK STB MASTERCARD INTERNATIONAL
CITIBANK AA MASTERCARD GOLD
CITIBANK MASTERCARD GOLD
CITIBANK AUTO REWARDS MASTERCARD GOLD
CITIBANK CASH BACK MASTERCARD GOLD
CITIBANK AA TOP MASTERCARD GOLD
CITIBANK ROTARY MASTERCARD GOLD
CITIBANK STB MASTERCARD GOLD
CITIBANK AA MASTERCARD PLATINUM
CITIBANK MASTERCARD PLATINUM
CITIBANK AA TOP MASTERCARD PLATINUM
CITIBANK CASH BACK MASTERCARD PLATINUM
CITIBANK AA MASTERCARD PLATINUM 2:1
CITIBANK AA PLUS MASTERCARD PLATINUM
CITIBANK AUTO REWARDS MASTERCARD PLATINUM
CITIBANK VISA INTERNATIONAL
CITIBANK AA VISA INTERNATIONAL
CITIBANK AUTO REWARDS VISA INTERNATIONAL
CITIBANK CASH BACK VISA INTERNATIONAL
CITIBANK AA VISA GOLD
CITIBANK VISA GOLD
CITIBANK AUTO REWARDS VISA GOLD
CITIBANK CASH BACK VISA GOLD
CITIBANK AA TOP VISA GOLD
CITIBANK AA VISA PLATINUM
CITIBANK VISA PLATINUM
CITIBANK TOP VISA PLATINUM
CITIBANK AA PLUS VISA PLATINUM
CITIBANK AUTO REWARDS VISA PLATINUM
CITIBANK CASH BACK VISA PLATINUM
CITIBANK AADVANTAGE BLACK MASTERCARD PLUS
CITIBANK AADVANTAGE BLACK MASTERCARD
CITIBANK AADVANTAGE BLACK MASTERCARD TOP
Citi Max Visa
Citi Max MasterCard

A área de execução da promoção será em todo o território nacional.

A divulgação desta promoção será feita por meio de postagem de mala direta, encarte em fatura, telemarketing, mensagem SMS, jornal, catálogo, Internet, e-mail marketing, TV, rádio, outdoor, revista, folhetos, material de merchandising, banners e eventos.

Poderão participar da presente promoção, no período de 15 de outubro de 2009 a 15 de janeiro de 2010, todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, **titulares** dos cartões de crédito CREDICARD e CITIBANK relacionados anteriormente, adquiridos, aprovados e emitidos até o dia 15 de dezembro de 2009.

Para participar da promoção, basta que os titulares utilizem os cartões de crédito, e, a cada R\$ 100,00 (cem reais) gastos no pagamento de compras/transações, em moeda corrente nacional, efetuadas no território nacional, no período da 0h de 15 de outubro de 2009 até as 23h59 de 15 de janeiro de 2010 (horário de Brasília), os mesmos terão direito a 01 (um) **elemento sorteável (número da sorte)**, que será atribuído automaticamente, composto de 07 (sete) dígitos, sendo os primeiros 02 (dois) algarismos correspondentes ao número da série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao número de ordem, conforme o exemplo abaixo:

Elemento sorteável (número da sorte)

NÚMERO DA SÉRIE		NÚMERO DE ORDEM				
1	2	3	4	5	6	7

Dada a quantidade de transações/compras existentes na data final da promoção, serão disponibilizadas 100 (cem) séries de 00 a 99, de 100.000 (cem mil) números cada uma, compreendendo o universo de números de 00.000 a 99.999.

A consulta aos elementos sorteáveis (números da sorte) emitidos poderá ser feita pelos participantes titulares, quinzenalmente, a partir do dia 01 de novembro de 2009, pelos sites www.credicard.com.br e www.citibank.com.br.

Os titulares contemplados na promoção serão identificados com base nas extrações da Loteria Federal **dos dias 23 de dezembro de 2009 (1ª apuração) e 27 de janeiro de 2010 (2ª Apuração)**. Caso não haja extração da Loteria Federal nesses dias, serão consideradas, para efeito de apuração, as extrações da Loteria Federal imediatamente posteriores às datas fixadas.

Data das compras		Extração da Loteria Federal
1ª apuração	15/10/09– 30/11/09	Dia 23/12/2009
2ª apuração	15/10/09– 15/01/10	Dia 27/01/2010

Na 2ª apuração, concorrerão os números da sorte dos contemplados e não contemplados na 1ª apuração.

Os titulares contemplados serão conhecidos, para ambas as apurações, por meio da combinação relativa à série ganhadora e das unidades dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, conforme abaixo:

1o Prêmio	A1	B1	C1	D1	E1
2o Prêmio	A2	B2	C2	D2	E2
3o Prêmio	A3	B3	C3	D3	E3
4o Prêmio	A4	B4	C4	D4	E4
5o Prêmio	A5	B5	C5	D5	E5

Os números ganhadores serão compostos da seguinte forma:

1ª apuração:

NÚMERO DA SÉRIE		NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO				
C1	D1	E1	E2	E3	E4	E5

2ª apuração:

1º prêmio para portadores de cartão Visa:

NÚMERO DA SÉRIE		NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO				
C1	C2	D1	D2	D3	D4	D5

2º prêmio para portadores de cartão Mastercard:

NÚMERO DA SÉRIE		NÚMERO DE PARTICIPAÇÃO				
C4	C5	E1	E2	E3	E4	E5

Exemplos:

Em uma extração hipotética da Loteria Federal, com os resultados abaixo:

Extração da Loteria Federal para a 1ª apuração:

1º. Prêmio	4	1	7	3	6
2º. Prêmio	5	6	2	4	7
3º. Prêmio	8	8	4	7	1
4º. Prêmio	2	7	8	8	9
5º. Prêmio	3	2	9	6	2

a) Para a 1ª apuração, será apurado 01 (um) **TITULAR** contemplado, portador do número da sorte, conforme a combinação abaixo:

	SÉRIE	NÚMEROS				
1º. prêmio	73	6	7	1	9	2

Extração da Loteria Federal para a 2ª apuração:

1º. Prêmio	8	2	4	7	3
2º. Prêmio	5	6	2	5	0
3º. Prêmio	2	7	6	7	2
4º. Prêmio	3	7	7	5	3
5º. Prêmio	4	1	8	5	1

b) Para a 2ª apuração, será apurado: 01 (um) **TITULAR** contemplado para os cartões de crédito com a bandeira Visa, e 01 (um) **TITULAR** contemplado para os cartões de crédito com a bandeira MasterCard, ambos portadores dos números da sorte, conforme as combinações abaixo:

	SÉRIE	NÚMEROS				
1o. Prêmio	42	7	5	7	5	5
2o. Prêmio	78	3	0	2	3	1

Na hipótese de o número obtido, conforme a regra estabelecida neste regulamento, não ter sido atribuído, por qualquer razão, será considerado titular contemplado o primeiro

número atribuído imediatamente superior e, na falta deste, o imediatamente inferior ao número sorteado na extração da Loteria Federal, e, assim, sucessiva e alternadamente, prevalecendo o número da série inicialmente sorteada.

Não havendo nenhum número distribuído dentro da série sorteada, será apurado o titular contemplado pelo mesmo número sorteado na extração da Loteria Federal, mas distribuído na série imediatamente superior e, na falta desta, o imediatamente inferior na série sorteada, aplicando-se novamente a regra constante acima.

Para garantia de que haja 01 (um) **TITULAR** contemplado dentre os portadores dos cartões de crédito com a bandeira Visa e 01 (um) **TITULAR** contemplado dentre os portadores dos cartões de crédito com a bandeira MasterCard, serão aplicados os critérios de aproximação descritos anteriormente.

O valor de R\$ 100,00 (cem reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da apuração, o titular deverá utilizar seu cartão de crédito, sendo que o somatório dos gastos realizados deve totalizar o valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual dará direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte). Os gastos gerados pelos cartões adicionais dos titulares participantes também serão considerados para fins de aquisição dos elementos sorteáveis (números da sorte) pelos titulares, sendo a premiação efetuada ao titular.

Exemplo:

1 COMPRA DE R\$ 8,00	Total R\$ 100,00 = 01 (um) número da sorte
1 COMPRA DE R\$ 19,00	
1 COMPRA DE R\$ 31,00	
1 COMPRA DE R\$ 42,00	

Caso a transação efetuada pelo titular e/ou adicional seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), o valor residual será aproveitado no somatório dos valores de outras transações para geração de elemento sorteável (número da sorte).

Após os sorteios pelas extrações da Loteria Federal, as promotoras premiarão os titulares contemplados com os prêmios descritos abaixo:

1ª apuração:

Prêmio a ser escolhido pelo titular contemplado, dentre as opções abaixo:

- o **01 (um) prêmio de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), pago em Certificado de Barras de Ouro;**

ou

- o **01 (um) automóvel da marca Hyundai, modelo Santa Fé, 0Km, 4 portas, ano/modelo 2009/2009, pintura sólida, à gasolina, emplacado e com IPVA**

pago para o ano de 2010, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

ou

- o **01 (Um) Pacote Turístico Internacional para a Costa Amalfitana, na Itália, com direito a 01 (um) acompanhante, com duração de 07 (sete) noites, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais) + 01 (um) prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pago em Certificado de Barras de Ouro.**

Formatado

O pacote para a Itália conterà, para o contemplado e acompanhante:

- traslado residência - aeroporto (*) - Itália/ aeroporto (*) - residência;
- trecho Brasil - Milão e Nápoles - Brasil em classe executiva;
- 07 (sete) noites de hospedagem em hotel 4 estrelas;
- todas as refeições inclusas;
- seguro saúde e viagem básico.

(*) Passagem aérea, em classe econômica, da cidade do contemplado, caso o contemplado resida fora da capital do Estado de São Paulo, ida e volta.

Mais detalhes do pacote para a Itália:

Costa Amalfitana	
Aéreo	
Em classe executiva: Brasil/Nápoles/Brasil, com taxas	R\$ 25.290,98
Terrestre	
Hotel	
7 noites de hospedagem em hotéis categoria luxo	R\$ 20.163,00
Transporte, passeios e atividades	
Privativo, do início ao fim do roteiro, com motorista, despesas do motorista e do veículo	R\$ 21.618,74
Tour em Nápoles	
Vários passeios na Costa Amalfitana	
Passeio de barco privativo à Capri	
Tour à Pompéia	
Visita e degustação na vinícola	
Aula exclusiva de culinária	
Refeições	
7 cafés da manhã nos hotéis	R\$ 12.781,34
7 almoços com bebidas, conforme roteiro	
7 jantares com bebidas, conforme roteiro	
Outros	
Seguro saúde e bagagem	R\$ 254,54

Impostos e taxas locais	R\$	3.514,94
Na cidade de origem		
Guia especializado acompanhando os premiados	R\$	16.382,08
TOTAL BASE 2 PESSOAS EM ACOMODAÇÃO DUPLA:		R\$ 100.005,62

Todas as taxas de embarque (do contemplado e acompanhante) serão pagas pelo Citicard e Citibank.

2ª apuração:

Para os titulares dos cartões de crédito com a bandeira Visa: 01 (um) pacote turístico internacional para a Copa do Mundo FIFA 2010, na África do Sul, com direito a 01 (um) acompanhante, com duração de 05 (cinco) noites, no valor de R\$ 23.706,11 (vinte e três mil, setecentos e seis reais e onze centavos) + 01 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em Certificado de Barras de Ouro.

Formatado

O pacote para a África do Sul conterà, para o contemplado e acompanhante:

- traslado residência – aeroporto (*) - África do Sul – aeroporto (*) - residência;
- trecho SP – Johannesburg – SP em classe executiva;
- trecho aéreo Johannesburg – Cape Town – Johannesburg;
- 05 (cinco) noites de hospedagem em hotel 4 estrelas na cidade de Cape Town;
- todas as refeições inclusas;
- um jantar para o contemplado e acompanhante, em restaurante sofisticado, com tudo incluso, exceto bebidas alcoólicas;
- 01 (um) par de ingressos para um dos jogos do Brasil na 1ª fase da Copa do Mundo FIFA 2010;
- seguro saúde e viagem básico.

(*) Passagem aérea, em classe econômica, da cidade do contemplado, caso o contemplado resida fora da capital do Estado de São Paulo, ida e volta.

Todas as taxas de embarque (do contemplado e acompanhante) serão pagas pelo Citicard e Citibank.

Para os titulares dos cartões de crédito com a bandeira MasterCard: 01 (um) pacote turístico internacional para a final da Copa UEFA – Liga dos Campeões, a ser realizada em Madrid, com direito a 01 (um) acompanhante, com duração de 05 (cinco) noites, no valor de R\$ 23.706,11 (vinte e três mil, setecentos e seis reais e onze centavos) + 01 (um) prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em Certificado de Barras de Ouro.

Formatado

O pacote para Madrid conterà, para o contemplado e acompanhante:

- traslado residência – aeroporto (*) - Madrid - aeroporto(*) - residência;
- trecho SP – Madrid – SP em classe executiva;
- 05 (cinco) noites de hospedagem em hotel 4 estrelas na cidade de Madrid;
- todas as refeições inclusas;
- 1 par de ingressos para o jogo final da UEFA Liga dos Campeões 2010;
- seguro saúde e viagem básico.

(*) Passagem aérea, em classe econômica, da cidade do contemplado, caso o contemplado resida fora da capital do Estado de São Paulo, ida e volta.

Todas as taxas de embarque (do contemplado e acompanhante) serão pagas pelo Citicard e Citibank.

Valor Total da Premiação: R\$ 182.412,22 (cento e oitenta e dois mil reais, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos).

Os titulares dos cartões contemplados na presente promoção receberão um telegrama até o dia 03/02/2010, e serão contatados por meio de um representante das promotoras, para comunicação de sua contemplação.

Os nomes dos titulares contemplados serão divulgados nos sites www.credicard.com.br e www.citibank.com.br no prazo máximo de 01 (uma) semana da data dos sorteios pelas extrações da Loteria Federal, sendo que permanecerão disponíveis para consulta até 30 (trinta) dias após as datas dos referidos sorteios.

Dada a natureza dos prêmios em **pacote turístico**, as promotoras encaminharão, para o endereço de recebimento de correspondência dos titulares contemplados, carta compromisso de entrega do prêmio, assinada em duas vias pelos representantes legais constituídos da empresa promotora e pelos titulares contemplados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do sorteio pela extração da Loteria Federal.

O contemplado receberá o voucher de viagem 15 (quinze) dias antes do embarque.

Para o recebimento da premiação, os titulares contemplados deverão preencher o Recibo de Quitação e Entrega do Prêmio com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer às promotoras cópia do RG e do CPF.

Todas as despesas administrativas e os tributos referentes aos prêmios a serem distribuídos correrão por conta do CITICARD e do CITIBANK, bem como o licenciamento inicial (1º licenciamento), no Detran, o IPVA e o seguro obrigatório – DPVAT, correspondentes ao ano de 2010, relativos ao automóvel.

Os prêmios não poderão ser transferidos a terceiros, exceto o pacote turístico internacional.

Não serão considerados, para a presente promoção, (i) os saques em dinheiro (cash), (ii) pagamentos de boletos por meio do Pague Contas, (iii) pagamentos mensais dos títulos de capitalização, serviços e prêmios de seguros, (iv) pagamento de anuidades e juros, (v) saldos referentes às compras/transações realizadas anteriormente ao início da promoção (15/10/2009), (vi) tarifas, (vii) serviços, (viii) estornos ou ajustes de valores constantes na fatura, (ix) multas, (x) taxas de cobrança, (xi) transações em moeda internacional, (xii) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como reservas de viagem e aluguéis de carros; (xiii) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do período que permite a participação nesta promoção; (xiv) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares e adicionais; bem como as autorizações de compra/transação solicitadas e não autorizadas.

As compras realizadas no período da promoção e, conseqüentemente, parceladas serão computadas parceladamente, ou seja, será computado o valor da(s) parcela(s) a vencer (em) no período de vigência desta promoção.

Não serão gerados elementos sorteáveis (números da sorte) para as transações válidas parceladas realizadas em período anterior à promoção, mesmo que as parcelas sejam debitadas na fatura do cartão de crédito durante a vigência da promoção.

Não poderão participar os funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, das seguintes empresas: Banco Citicard S.A., Banco Citibank S.A., Mídia Click Marketing Interativo Ltda., F Promo Logística Promocional Ltda, Motivare MKT de incentivos Ltda., TNL Contax S.A. e Fábrica Comunicação Dirigida, bem como das demais empresas que, de alguma forma, trabalharam no desenvolvimento desta promoção.

Este regulamento estará à disposição dos interessados pela Internet, nos sites www.credicard.com.br e www.citibank.com.br.

Responsável pela Prestação de Contas:
Luciana Spada Alves, Tel: 11-3232-9041, Fax: 11- 2122-2053
e-mail: luciana.spada@citi.com.br

2. Da Documentação

Excluído: ¶

A empresa apresentou toda a documentação exigida pela Portaria MF n.º 41/08, quais sejam: cópia autenticada dos Atos Constitutivos e respectivas alterações; Certidões negativas de débito com relação aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e à Previdência Social; plano de operação; e demonstrativo de receita operacional.

3. Da Receita Operacional

Para análise da receita operacional, deve se observar a tabela abaixo, elaborada com base na receita operacional da empresa nos meses de abril a julho/09:

Análise da Receita Operacional

Mês	Receita Operacional (R\$)
Abril/09	174.619.969,15
Maior/09	175.688.168,08
Junho/09	173.282.583,22
Julho/09	169.453.180,51
Média Mensal	173.260.975,24
5% da Média Mensal	8.663.048,76
Valor total dos Prêmios	182.412,22
Total de Meses	04

A tabela demonstra que o valor total da premiação a ser distribuída, isto é, R\$ 182.412,22 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos), é inferior à 5% da média mensal da receita operacional da empresa, que é de R\$ 8.663.048,76 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), o que possibilita a realização da promoção, de acordo com o art. 3º, caput, do Decreto n.º 70.951/72.

4. Da Taxa de Fiscalização

A taxa de fiscalização instituída pelo art. 50 da Medida Provisória n.º 2.158-35/01, no valor de R\$ 10.667,00 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais), foi devidamente recolhida pela empresa, conforme demonstra recibo de depósito anexo ao processo.

5. Recomendação

Diante do exposto, recomenda-se o deferimento do pedido de autorização solicitada pelas empresas Banco Citicard S/A e Banco Citibank S/A e a emissão do certificado de autorização para a realização da distribuição gratuita de prêmios.

À consideração superior.

MARIA HELENA FERRARI
Técnica

BERNADETE M. F. PEREIRA BALTHAZAR
Técnica

JULIANA OLIVEIRA CAVALCANTI
Coordenadora-Geral de Análise de Promoções Comerciais

De acordo.

PRICILLA MARIA SANTANA
Secretária-Adjunta de Acompanhamento Econômico